EXMO. SR. PRESIDENTE.

CÂMARA DE VEREADORES
ACEGUÁ - RS
Nº 136/2023
Em 15 de 03 de 2023
Protocolista

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 112/2022 QUE ALTERA OS REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR PEDAGÓGICO , PREVISTO NO ANEXO II DA LEI ORDINÁRIA Nº 108, DE 1º DE OURUBTO DE 2002, E LEI Nº 1276/2014.

Art. 1º Dá nova redação aos requisitos para provimento do cargo, estabelecidos no Art. 1º do Projeto de Lei nº 112/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

...

"REQUISITOS PARA O PROVIMENTO"

a) Idade: 18 anos;
b) Escolaridade: Licenciatura na área de Educação. NR
c) Comprovação de no mínimo 05 (cinco) anos de exercício da atividade de pedagogo; NR
d) Comprovação de no mínimo 02 (dois) anos de exercício na atividade de Diretor de Escola. NR

Justificativa

A presente emenda tem por finalidade adequar o Projeto em epígrafe com vistas à inserção de novos requisitos para provimento do cargo de Diretor Pedagógico exigindo tempo mínimo de experiência na área em que se pretende atuar, tendo em vista que o ocupante do cargo deverá gerir a atividade de aproximadamente 70 professores no exercício do magistério.

SALA DAS SESSÕES, 13 de março de 2023.

Vereador Jair Ardenchy
Presidente da Comissão